

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1626, sexta-feira, 21 de março de 2014 | Edição de hoje - 04 páginas

Confira os projetos aprovados durante a décima reunião ordinária



Projetos aprovados Segunda votação e redação final

Projeto de Lei 639/2014, de autoria do prefeito municipal, que altera a Lei Nº.11.356, de 30 de abril de 2013, que “dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, revoga a Lei Delegada Nº. 028 de 03 de junho de 2009, os incisos XXVII a XXIX e XXXVI, do Art. 2º e Inciso XV, do Art. 3º, todos da Lei Delegada Nº. 033, de 04 de junho de 2009, a Lei Nº. 10.989, de 24 de novembro de 2011, o Art. 9º da Lei Nº. 11.062, de 24 de fevereiro de 2012, e dá outras providências”. Aprovado por 14 votos favoráveis, sendo 12 ausências.

Projeto de Lei 654/14, de autoria do prefeito municipal, que “altera o Anexo V - programas de governo e o Anexo VI - metas e prioridades para 2014 da Lei Nº.11.676, de 27 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual - PPA 2014 - 2017 - abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$105.112,00 e dá outras providências”. Aprovado por 15 votos favoráveis, sendo 11 ausências.

Projeto de Lei 662/2014, de autoria do prefeito municipal, que altera o Anexo V - programas de governo e o Anexo VI - metas e prioridades para 2014 da Lei Nº.11.676, de 27 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual - PPA 2014 - 2017 - abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no valor de R\$429.200,00 e dá outras providências. Aprovado por 15 votos favoráveis, sendo 11 ausências.

Projeto de Lei 663/2014, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$379.000,00 e dá outras providências. Aprovado por 15 votos favoráveis, sendo 11 ausências.

Projeto de Lei 667/2014, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto - Dmae - no valor de R\$180.000,00, autoriza a transferência de recursos à Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - Assemae - e dá outras providências. Aprovado por 16 votos favoráveis, sendo 10 ausências.

Projeto de Lei 669/2014, de autoria do prefeito municipal, que autoriza transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde à entidade que menciona no valor de R\$ 8.948.721,66 e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis, sendo sete ausências.

texto: Frederico Queiroz - Foto Valter de Paula Comunicação CMU

Para informações e inscrições

3239-1152

matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br



ESCOLA DO
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/14**

ALTERA O INCISO XXII DO DECRETO LEGISLATIVO 1040/2006 QUE DISPÕE SOBRE HOMENAGENS E HONRARIAS COM DATAS FIXAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 061 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica alterado do inciso XXII do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 1040/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“XXII - Homenagem Especial aos Profissionais Vigilantes, criada pelo Decreto nº 285/03, de periodicidade bienal”.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Março de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

ALEXANDRE NOGUEIRA

1º Secretário

Autor(a) do Projeto: Juliano Modesto, Márcio Nobre, Ismar Prado, Alexandre Nogueira, Jerônima Carlesso e Rodi Borges.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/14

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO “SR. FLÁVIO ADVALDO TEIXEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao “SR. FLÁVIO ADVALDO TEIXEIRA”.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

ALEXANDRE NOGUEIRA

1º Secretário

Autor(es) do Projeto: Leles Lima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/14

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO “SR. SANDRO RÉGIO CAETANO MONTEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao “SR. SANDRO RÉGIO CAETANO MONTEIRO”.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

ALEXANDRE NOGUEIRA

1º Secretário

Autor(es) do Projeto: Leles Lima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/14

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO “SR. UILTON MANOEL DE LIMA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao “SR. UILTON MANOEL DE LIMA”.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

ALEXANDRE NOGUEIRA

1º Secretário

Autor(es) do Projeto: Leles Lima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107/14

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE UBERLÂNDIA A “IVONE GOMES DE ASSIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a “IVONE GOMES DE ASSIS”.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

ALEXANDRE NOGUEIRA

1º Secretário

Autor(es) do Projeto: Amauri Eustáquio da Paixão

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/14

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE UBERLÂNDIA A “FERNANDA RESENDE RAMOS”.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a "FERNANDA RESENDE RAMOS".

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

ALEXANDRE NOGUEIRA

1º Secretário

Autor(es) do Projeto: Amauri Eustáquio da Paixão

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/14

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO "SR. UMBERTINO GONÇALVES DE ARAÚJO".

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao "SR. UMBERTINO GONÇALVES DE ARAÚJO".

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

ALEXANDRE NOGUEIRA

1º Secretário

Autor(es) do Projeto: Amauri Eustáquio da Paixão

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110/14

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO "SR. ÉZIO ANTÔNIO DE ARAÚJO".

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao "SR. ÉZIO ANTÔNIO DE ARAÚJO".

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

ALEXANDRE NOGUEIRA

1º Secretário

Autor(a) do Projeto: Jerônima Carlesso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111/14

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO "SR. PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA".

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao "SR. PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA".

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

ALEXANDRE NOGUEIRA

1º Secretário

Autor(a) do Projeto: Jerônima Carlesso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/14

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO "SR. LEANDRO CAMARGOS MARTINS".

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:



**ACOMPANHE A NOVA PROGRAMAÇÃO DA
TV CÂMARA UBERLÂNDIA
NOS CANAIS 5 (CABO) 4 (ABERTO)
DE SEG A SEX DAS 9H00 ÀS 12H30**

REPRISES

**SEGUNDAS DE 23H30 ÀS 02H00
TERÇA A SEXTA DE 22H40 ÀS 01H10
SÁBADOS DAS 16H00 ÀS 18H00**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao "SR. LEANDRO CAMARGOS MARTINS".

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

ALEXANDRE NOGUEIRA

1º Secretário

Autor(a) do Projeto: Jerônima Carlesso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/14

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO "CORONEL VOLNEY HALAN MARQUES".

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao "CORONEL VOLNEY HALAN MARQUES".

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Março de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

ALEXANDRE NOGUEIRA

1º Secretário

Autor(a) do Projeto: Jerônima Carlesso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/14

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO "SR. ADAILSON LIMA E SILVA".

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. ADAILSON LIMA E SILVA".

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Março de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

ALEXANDRE NOGUEIRA

1º Secretário

Autor(a) do Projeto: Adriano Zago

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/14

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO "PROGRAMA BEM VIVER DA REDE INTEGRAÇÃO".

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao "PROGRAMA BEM VIVER DA REDE INTEGRAÇÃO".

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com esta solenidade serão os previstos no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Março de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

ALEXANDRE NOGUEIRA

1º Secretário

Autor (a) do Projeto: Jerônima Carlesso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116/14

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO "SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO".

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao "SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO".

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Março de 2014.

ISMAR PRADO

1º Vice-Presidente

RODI NEY BORGES

2º Secretário

Autor (a) do Projeto: Jerônima Carlesso

O LEGISLATIVO | Ano XII no.1626, sexta-feira, 21 de março de 2014 | Edição de hoje - 04 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Editado e produzido pela Divisão de Jornalismo da Câmara Municipal de Uberlândia.

Diretora de Comunicação: **Núbia Carvalho**; Chefe da Seção de Jornalismo: **Pedro Jorge dos Reis MG07436JP**; Jornalista Responsável: **Eithel Lobianco Jr. Reg: 3484 MTE/SJPMG**; Editoração Eletrônica: **Pedro Reis e Lissandro Ijanc**; Contatos: **imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br** - Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | 3239.1130

www.camarauberlandia.mg.gov.br